



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MURIBECA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022**

**Fornecedor Registrado: INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nr. 39.367.194/0001-01**

***TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 QUE FORA CELEBRADA E REFERENTE À FORNECEDORA EMPRESA INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA, E QUE AGORA FORMALIZA O MUNICÍPIO DE MURIBECA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.***

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURIBECA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.810.479/0001-39, com sede na Rua Jackson Figueiredo, S/N, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Senhora **CECILIA DIAS MOTA MELO**, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021**, perante a empresa fornecedora **INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nr. **39.367.194/0001-01**, com sede Rua Áurea Costa, 142 - Farolandia, Aracaju - SE - CEP 49030-110, neste ato, representada pelo Sr. **Plínio dos Santos Guerra Matos**, com fulcro no art. 20, inc. I, do Decreto Municipal em consonância com a Cláusula Sexta – Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro nº 010/2021, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de produtos para compor 500 Cestas Básicas, para contemplar as famílias carentes do Município de MURIBECA, que serão realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social., de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 02/2022 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO**

Por força do presente cancelamento, o Município de MURIBECA dá, então, por terminado a Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, o completo, total, irrevogável e absoluto cancelamento dos preços registrados em epígrafe, e, por consequência, o seu registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina o **Município de MURIBECA e a empresa INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI** este **TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

MURIBECA/SE, 09 de dezembro de 2023

**CECILIA DIAS MOTA MELO**  
**Gestora Municipal de Assistência Social**

**INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

**I - \_\_\_\_\_**

**II - \_\_\_\_\_**